

Título: DL 010-2023

Tipo: Dispensa – Art. 24, II, Lei 8.666/93

Objeto: Aquisição de café torrado e moído e açúcar refinado para suprir as necessidades da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região (PRFN3), a Superintendência Regional de Administração do MGI no Estado de São Paulo (SRA/SP) e a Superintendência Regional do Trabalho em São Paulo(SRTB).

Processo: 10880.100573/2023-22

Anexo:

- Formulário de demanda – 1 (SEI 32690848);
- Formulário de demanda – 2 (SEI 32688261);
- Termo de referência (SEI 32840076);
- Autorização Contratação-Prorrogação (SEI 32907759);
- Declaração de Responsabilidade Fiscal (SEI 32912288);
- Documento de Dispensa - SIASG (SEI 32908990);
- Despacho de homologação (SEI 33014016);
- Relatório de cotação com homologação (SEI 33065612);
- Nota de empenho – 1 (SEI (33190035);
- Nota de empenho – 2 (SEI 33190088);
- Nota de empenho – 3 (SEI (33190137)



**MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**Secretaria de Gestão Corporativa**  
**Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo**  
**Divisão de Recursos Logísticos**  
**Atendimento ao Usuário**

**DESPACHO**

**LICITAR COM FUNDAMENTO NAS LEIS Nº 8.666, Nº 10.520 E Nº 12.462**

**OBJETO:**

A aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades da PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região, SRTb - Superintendência Regional do Trabalho e SRA/SP - Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos no Estado de São Paulo em relação ao fornecimento de café torrado e moído e de açúcar refinado, para uso durante o período de 2 (dois) meses, de acordo com as estimativas apresentadas pelos Órgãos.

Seguem abaixo, as quantidades e Órgãos e quantidades:

Descrição/Localidade	Órgão	Unidade	Quantidade
Café torrado e moído	SRA/SP	Pacote de 500 gramas	200
	SRT/SP		160
	PRFN/SP		75
Açúcar refinado	SRA/SP	Pacote de 1 quilo	150
	PRFN/SP		120

**PROCESSO SEI Nº 10880.100573/2023-22**

De acordo com o §1º do Art. 2º da PORTARIA SEGES/MGI Nº 720, DE 15 DE MARÇO DE 2023, que trata da transição do art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021, optou-se por licitar o objeto acima com base nas leis nº 8.666 de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos artigos 1º a 47-a da lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços.

Para atendimento à integra do mesmo parágrafo citado, solicita-se autorização para prosseguimento desta contratação nas condições elencadas acima.

São Paulo, 24 de março de 2023.

**Dilva Nery de Mattos Teixeira**

Responsável - Central de Atendimento ao Usuário

**CAU/DRL/SRA-SP****DONIZETI DE CARVALHO ROSA**

Superintendente Regional de Administração em São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Dilva Nery de Mattos Teixeira, Responsável pelo Setor**, em 24/03/2023, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 27/03/2023, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32690848** e o código CRC **48D9E992**.

---

Referência: Processo nº 10880.100573/2023-22.

SEI nº 32690848

---

Criado por [dilva.teixeira@economia.gov.br](mailto:dilva.teixeira@economia.gov.br), versão 6 por [dilva.teixeira@economia.gov.br](mailto:dilva.teixeira@economia.gov.br) em 24/03/2023 17:52:09.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Executiva  
 Secretaria de Gestão Corporativa  
 Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo  
 Divisão de Recursos Logísticos  
 Atendimento ao Usuário

#### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

<b>ÓRGÃO</b>	
Setor Requisitante (Unidade / Setor / Depto):	CAU/DRL/SRA/SP
Responsável pela Demanda:	DILVA NERY DE MATTOS TEIXEIRA
Matrícula SIAPE:	99369
E-mail:	<a href="mailto:cau.sp.sra@economia.gov.br">cau.sp.sra@economia.gov.br</a>
Telefone:	(11) 2113.2652/2686

#### **1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.**

A aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades da PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região, SRTb - Superintendência Regional do Trabalho e SRA/SP - Superintendência Regional de Administração do MGI no Estado de São Paulo em relação ao fornecimento de café torrado e moído e de açúcar refinado, para uso durante o período de 2 (dois) meses, de acordo com as estimativas apresentadas pelos Órgãos.

#### **2. Quantidade a ser contratada:**

Item	Descrição/Localidade	Órgão/ Localidade
1	Café torrado e moído de 1ª qualidade; apresentar pó homogêneo, aroma e sabor característico do produto, com predominância de bebida arábica; sem amargor; isento de gosto río zona; com nível de qualidade (NMQ) aceitável de 5,5 pontos ou superior na escala sensorial de zero a dez do lote entregue. Com selo de pureza ABIC ou apresentação de certificado emitido por laboratórios credenciados pela Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Embalagem tipo vácuo ou alto vácuo, aluminizada de 500 gramas, com registro da data de fabricação e validade estampada no rótulo. Prazo de validade do fabricante não inferior a 12 meses. O intervalo de tempo entre a data de fabricação do produto e a data de entrega nos órgãos participantes não poderá ser superior a 60 dias.	SRA/SP - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE A PAULO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E INC PÚBLICOS  PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NA  SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALH
2	Açúcar refinado branco de primeira qualidade, odor e sabor característicos, isento de aromas; dissolução rápida granulométrica fina, branco, origem vegetal puro, composto de sacarose de cana-de-açúcar, sem corantes, sem umidade ou empedramento e com cristais bem definidos, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Embalado em pacote de 1 (um) quilo.  Validade: não inferior a 12 meses, estampada no rótulo da embalagem. O intervalo de tempo entre a data de fabricação do produto, também estampada na embalagem, e a data de entrega nos Órgão participantes não poderá ser superior a 60 dias.	SRA/SP - SUPERINTEDÊNCIA REGIONAL DE A PAULO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E INC PÚBLICOS  PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NA

#### **3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos bens:**

Abri/2023

#### **4. Local da prestação dos serviços/entrega dos bens:**

PRFN3 - na Alameda Santos nº 610, Cerqueira César, São Paulo - SP  
 SRA/SP - Edifício Sede/MF - avenida Prestes Maia nº 733, Sala 1832, bairro da Luz, São Paulo  
 SRTB/SP - avenida Prestes Maia nº 733, 23º andar, bairro da Luz, São Paulo

#### **5. Alinhamento ao Plano Anual de Contratação – PAC**

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano de Aquisições da SRA/SP.

#### **6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:**

São Paulo, 24 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente

**Dilva Nery de Mattos Teixeira**

Responsável - Central de Atendimento ao Usuário

CAU/DRL/SRA-SP



Documento assinado eletronicamente por **Divâa Nery de Mattos Teixeira, Responsável pelo Setor**, em 24/03/2023, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32688261** e o código CRC **9C021985**.

---

Referência: Processo nº 10880.100573/2023-22.

SEI nº 32688261

Criado por [yang.chieh@economia.gov.br](mailto:yang.chieh@economia.gov.br), versão 5 por [dilva.teixeira@economia.gov.br](mailto:dilva.teixeira@economia.gov.br) em 24/03/2023 17:52:34.



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Secretaria de Gestão Corporativa  
 Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo  
 Divisão de Recursos Logísticos  
 Atendimento ao Usuário

**TERMO DE REFERÊNCIA  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 (COMPRAS)**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SRA/SP**  
**(Processo Administrativo nº 10880.100573/2023-22)**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de café torrado e moído e açúcar refinado para suprir as necessidades da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região (PRFN3), a Superintendência Regional de Administração do MGI no Estado de São Paulo (SRA/SP) e a Superintendência Regional do Trabalho em São Paulo (SRTB), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	SIASG	SIADS	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1			Café torrado e moído de 1ª qualidade; apresentar pó homogêneo, aroma e sabor característico do produto, com predominância de bebida arábica; sem amargor; isento de gosto rízo zона; com nível de qualidade (NMQ) aceitável de 5,5 pontos ou superior na escala sensorial de zero a dez do lote entregue. Com selo de pureza ABIC ou apresentação de certificado emitido por laboratórios credenciados pela Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Embalagem tipo vácuo ou alto vácuo, aluminizada de 500 gramas, com registro da data de fabricação e validade estampada no rótulo. Prazo de validade do fabricante não inferior a 12 meses. O intervalo de tempo entre a data de fabricação do produto e a data de entrega nos órgãos participantes não poderá ser superior a 60 dias.	pacote de 500 gramas	435
2			Açúcar refinado branco de primeira qualidade, odor e sabor característicos, isento de aromas; dissolução rápida granulométrica fina, branco, origem vegetal puro, composto de sacarose de açúcar, sem corantes, sem umidade ou empedramento, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1000 gramas. Deverão constar na embalagem as seguintes informações: nome do fabricante e endereço; data de fabricação e número do lote; prazo de validade, peso líquido. O prazo de validade do produto estabelecido pelo fabricante deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses. O intervalo de tempo entre a data de fabricação do produto, também estampada na embalagem, e a data de entrega nos Órgão participantes não poderá ser superior a 60 dias	pacote de 1 quilo	270

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Item	Descrição/Localidade	Órgão/ Localidade
1	Café torrado e moído de 1ª qualidade; apresentar pó homogêneo, aroma e sabor característico do produto, com predominância de bebida arábica; sem amargor; isento de gosto rízo zона; com nível de qualidade (NMQ) aceitável de 5,5 pontos ou superior na escala sensorial de zero a dez do lote entregue. Com selo de pureza ABIC ou apresentação de laudo emitido por laboratórios credenciados junto a órgãos oficiais competentes. Embalagem tipo vácuo ou alto vácuo, aluminizada de 500 gramas, com registro da data de fabricação e validade estampada no rótulo. Prazo de validade do fabricante não inferior a 12 meses. O intervalo de tempo entre a data de fabricação do produto e a data de entrega nos órgãos participantes não poderá ser superior a 60 dias. Condições de acordo com a Resolução RDC nº 277 de 22/09/2005 e Resolução SAA nº 19 de 05/04/2010.	SRA/SP - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ECONOMIA EM SÃO PAULO  PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL  SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM S
2	Açúcar refinado branco de primeira qualidade, odor e sabor característicos, isento de aromas; dissolução rápida granulométrica fina, branco, origem vegetal puro, composto de sacarose de cana-de-açúcar, sem corantes, sem umidade ou empedramento e com cristais bem definidos, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Embalado em pacote de 1 (um) quilo. Validade: não inferior a 12 meses, estampada no rótulo da embalagem. O intervalo de tempo entre a data de fabricação do produto, também estampada na embalagem, e a data de entrega nos Órgão participantes não poderá ser superior a 60 dias.	SRA/SP - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ECONOMIA EM SÃO PAULO  PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL

1.1.1.1. **Órgão gerenciador:** Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos no Estado de São Paulo - SRA-SP

Item	Descrição	Unidade/Localidade	Unidade	Quantidade
1	Café torrado e moído de 1ª qualidade; apresentar pó homogêneo, aroma e sabor característico do produto, com predominância de bebida arábica; sem amargor; isento de gosto rízo zона; com nível de qualidade (NMQ) aceitável de 5,5 pontos ou superior na escala sensorial de zero a dez do lote entregue. Com selo de pureza	SRA/SP - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE	Pacote de 500 gramas	200

	ABIC ou apresentação de laudo emitido por laboratórios credenciados junto a órgãos oficiais competentes. Embalagem tipo vácuo ou alto vácuo, aluminizada de 500 gramas, com registro da data de fabricação e validade estampada no rótulo. Prazo de validade do fabricante não inferior a 12 meses. O intervalo de tempo entre a data de fabricação do produto e a data de entrega nos órgãos participantes não poderá ser superior a 60 dias. Condições de acordo com a Resolução RDC nº 277 de 22/09/2005 e Resolução SAA nº 19 de 05/04/2010	ADMINISTRAÇÃO DO MGI NO ESTADO DE SÃO PAULO		
2	Açúcar refinado branco de primeira qualidade, odor e sabor característicos, isento de aromas; dissolução rápida granulométrica fina, branco, origem vegetal puro, composto de sacarose de cana-de-açúcar, sem corantes, sem umidade ou empedramento e com cristais bem definidos, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Embalado em pacote de 1 (um) quilo. Validade: não inferior a 12 meses, estampada no rótulo da embalagem. O intervalo de tempo entre a data de fabricação do produto, também estampada na embalagem, e a data de entrega nos Órgão participantes não poderá ser superior a 60 dias.	Pacote de 1 quilo	150	

1.1.1.2. **Órgão Participante:** Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - PRFN/3º Região-SP

Item	Descrição	Unidade/Localidade	Unidade
1	Café torrado e moído de 1ª qualidade; apresentar pó homogêneo, aroma e sabor característico do produto, com predominância de bebida arábica; sem amargor; isento de gosto rízo zona; com nível de qualidade (NMQ) aceitável de 5,5 pontos ou superior na escala sensorial de zero a dez do lote entregue. Com selo de pureza ABIC ou apresentação de laudo emitido por laboratórios credenciados junto a órgãos oficiais competentes. Embalagem tipo vácuo ou alto vácuo, aluminizada de 500 gramas, com registro da data de fabricação e validade estampada no rótulo. Prazo de validade do fabricante não inferior a 12 meses. O intervalo de tempo entre a data de fabricação do produto e a data de entrega nos órgãos participantes não poderá ser superior a 60 dias. Condições de acordo com a Resolução RDC nº 277 de 22/09/2005 e Resolução SAA nº 19 de 05/04/2010	PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL - 3º REGIÃO - SP	Pacote de 500 g
2	Açúcar refinado branco de primeira qualidade, odor e sabor característicos, isento de aromas; dissolução rápida granulométrica fina, branco, origem vegetal puro, composto de sacarose de cana-de-açúcar, sem corantes, sem umidade ou empedramento e com cristais bem definidos, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Embalado em pacote de 1 (um) quilo. Validade: não inferior a 12 meses, estampada no rótulo da embalagem. O intervalo de tempo entre a data de fabricação do produto, também estampada na embalagem, e a data de entrega nos Órgão participantes não poderá ser superior a 60 dias.	PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL - 3º REGIÃO - SP	Pacote de 1 c

1.1.1.3. **Órgão Participante:** Superintendência Regional do Trabalho em São Paulo - SRTb/SP

Item	Descrição	Unidade/Localidade	Unidade	Quantidade
1	Café torrado e moído de 1ª qualidade; apresentar pó homogêneo, aroma e sabor característico do produto, com predominância de bebida arábica; sem amargor; isento de gosto rízo zona; com nível de qualidade (NMQ) aceitável de 5,5 pontos ou superior na escala sensorial de zero a dez do lote entregue. Com selo de pureza ABIC ou apresentação de laudo emitido por laboratórios credenciados junto a órgãos oficiais competentes. Embalagem tipo vácuo ou alto vácuo, aluminizada de 500 gramas, com registro da data de fabricação e validade estampada no rótulo. Prazo de validade do fabricante não inferior a 12 meses. O intervalo de tempo entre a data de fabricação do produto e a data de entrega nos órgãos participantes não poderá ser superior a 60 dias. Condições de acordo com a Resolução RDC nº 277 de 22/09/2005 e Resolução SAA nº 19 de 05/04/2010	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO - SEDE	Pacote de 500 gramas	75

1.2. **Locais de entrega:**

Órgão	Endereço
SRA/SP - SUPERINTEDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MGI NO ESTADO DE SÃO PAULO	Av. Prestes Maia nº 733, 18º andar - bairro da Luz - São Paulo - SP
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL - 3º REGIÃO - SP	Alameda Santos nº 610 - Cerqueira César - São Paulo - SP
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO - SEDE	Av. Prestes Maia nº 733, 18º andar - bairro da Luz - São Paulo - SP

1.3. **Descrição do Produto:**

1.3.1. **Café:** Café torrado e moído de 1<sup>a</sup> qualidade; apresentar pó homogêneo, aroma e sabor característico do produto, com predominância de bebida arábica; sem amargor; isento de gosto rio zona; com nível de qualidade (NMQ) aceitável de 5,5 pontos ou superior na escala sensorial de zero a dez do lote entregue. Com selo de pureza ABIC ou apresentação de certificado emitido por laboratórios credenciados junto a órgãos competentes. Embalagem tipo vácuo ou alto vácuo, aluminizada de 500 gramas, com registro da data de fabricação e validade estampada no rótulo. Prazo de validade do fabricante não inferior a 12 meses. O intervalo de tempo entre a data de fabricação do produto e a data de entrega nos órgãos participantes não poderá ser superior a 60 dias. Condições de acordo com a Resolução RDC nº 277 de 22/09/2005 e Resolução SAA nº 19 de 05/04/2010.

1.3.1.1. A licitante deverá apresentar selo e/ou certificado da ABIC válido ou laudo técnico com a devida discriminação das características do produto ofertado, comprovando que o produto atende a todas as exigências deste Termo de Referência.

1.3.1.2. Os laudos técnicos deverão ser expedidos por laboratórios vinculados a órgãos ou entidade de natureza pública ou que sejam credenciados ou homologados junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) ou demais órgãos oficiais competentes.

1.3.1.3. Todos os laudos ou certificados serão de responsabilidade da licitante, ficando a mesma a cargo dos custos envolvidos.

1.3.2. **Açúcar Refinado:** açúcar refinado branco de primeira qualidade, odor e sabor característicos, isento de aromas; dissolução rápida granulométrica fina, branco, origem vegetal puro, composto de sacarose de açúcar, sem corantes, sem umidade ou empedramento, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1000 gramas. Deverão constar na embalagem as seguintes informações: nome do fabricante e endereço; data de fabricação e número do lote; prazo de validade, peso líquido. O prazo de validade do produto estabelecido pelo fabricante deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade dispensa de licitação.

## 5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. observar o Decreto 7.746/12, Lei 12.305/10 Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, no que couber;

5.2. as embalagens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5.3. devem ser adotadas medidas para evitar o desperdício de água tratada;

5.4. as embalagens, que sejam aptas, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada.

## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do(a) do envio da respectiva nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço endereço relacionado no item 1.2 deste Termo de Referência.

6.2. O prazo de validade mínimo do produto estabelecido pelo fabricante deve ser de 12 (doze) meses e deverá estar expressa na embalagem do produto. O intervalo de tempo entre a data de fabricação do produto e a data de entrega nos órgãos participantes não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobretestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$\begin{array}{lll} I = (TX) & I = \underline{(6/100)} & I = 0,00016438 \\ & 365 & TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\% \end{array}$$

### **13. DO REAJUSTE**

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

$I^0$  = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.2.1. Por se tratar de aquisição de bens comuns, cujo pagamento somente ocorrerá após o recebimento definitivo do objeto, pondera-se que a ausência de garantia não implicaria, preliminarmente, em risco insanável para a administração. Além disso, esta contratação não envolve equipamentos.

14.2.2. A Nota de Empenho será o instrumento contratual mais adequado, e suficiente, para a contratação em questão e o pagamento somente ocorrerá após o recebimento definitivo do produto.

### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
  - ii) **Multa**:
    - (1) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
    - (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 8.220,60 (oito mil duzentos e vinte reais e sessenta centavos)

São Paulo/SP, 29 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Sayegh, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 04/04/2023, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32840076** e o código CRC **6DE25CEF**.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Julho/2021

Referência: Processo nº 10880.100573/2023-22.

SEI nº 32840076



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Secretaria de Gestão Corporativa  
 Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo  
 Divisão de Recursos Logísticos  
 Serviço de Suprimentos  
 Compras

## DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO (PRORROGAÇÃO / NOVA CONTRATAÇÃO)

*Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e Portaria ME nº 7.081, de 09, de agosto de 2022*

### DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

#### I – Autorização para (assinalar com um “X” a opção correspondente ao pedido):

Prorrogação	X	Contratação
-------------	---	-------------

#### II – Unidade Gestora Contratante (nome, sigla e CNPJ):

Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo-SRA-SP - CNPJ 00.489.828./0077-53

#### III – Identificação do Demandante (nome, sigla e CNPJ):

Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo-SRA-SP - CNPJ 00.489.828./0077-53

#### IV – Número do Processo:

10880.100573/2023-22

#### V – Número do Contrato:

(preencher somente no caso de pedido de prorrogação)

#### VI – Data de Início de Vigência do Contrato:

(preencher somente no caso de pedido de prorrogação)

#### VII – Objeto do Contrato: (no caso de pedido de prorrogação, informar o nome e CNPJ da empresa contratada)

Aquisição de café torrado e moído e açúcar refinado para suprir as necessidades da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região (PRFN3), a Superintendência Regional de Administração do MGI no Estado de São Paulo (SRA/SP) e a Superintendência Regional do Trabalho em São Paulo(SRTB).

#### VIII – Período de vigência pretendido: (preencher somente nos casos de pedido de prorrogação de contratos, locações ou nova contratação de serviços contínuos)

a) Data de Início:

b) Data de Término:

**IX – Valor:** (preencher tabela abaixo com os órgãos beneficiados, valores em R\$ e a variação - percentual positiva ou negativa)

Órgão Demandante	Valor da contratação/vigência anterior (A)	Valor proposto para novo contrato ou novo período de vigência (B)	Variação (%) Fórmula: B/A - 1*100
SRA-SP		R\$3.882,00	
<b>Valor a ser AUTORIZADO</b> (a ser preenchido pelas unidades descentralizadas)		R\$3.882,00	
<b>Valor total da contratação</b>		R\$3.882,00	

**X – Disponibilidade de Recursos:** (Preencher com as informações acerca das disponibilidades orçamentárias e eventuais notas de empenho já emitidas):

CDO SEI nº 32917796

#### **XI – Despacho Da Autoridade:**

Em vista da necessidade apresentada, nos termos do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e por competência delegada pela Portaria 13.578 DE 03/06/2020, AUTORIZO o objeto da demanda descrita no item VII.

Ressalto que a presente autorização constitui ato de governança das contratações estritamente relacionado a uma avaliação sobre a conveniência da despesa pública, não envolvendo a análise técnica e jurídica do procedimento, nem implicando ratificação ou validação dos atos que compõem o processo de contratação.

Sem prejuízo, condiciona-se esta autorização a que o gestor contratual observe as orientações do Órgão Jurídico competente para examinar a presente contratação, toda a legislação pátria atinente à matéria e as orientações dos órgãos de controle aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente

DONIZETI DE CARVALHO ROSA

Superintendente da SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 05/04/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32907759** e o código CRC **D1D4C5A4**.

---

Referência: Processo nº 10880.100573/2023-22.

SEI nº 32907759



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Executiva  
Secretaria de Gestão Corporativa  
Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo  
Divisão de Recursos Logísticos  
Serviço de Suprimentos  
Compras

## DECLARAÇÃO

Processo: 10880.100573/2023-22

Assunto: Aquisição de café torrado e moído e açúcar refinado para atender às necessidades da SRA/SP - Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia em São Paulo, SRTB/SP - Superintendência Regional do Trabalho em São Paulo e PRFN/3º Região - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional e Procuradorias Seccionais da Fazenda Nacional no Estado de São Paulo.

### Declaração

Declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, publicada no DOU, de 05.05.2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, conforme informações contidos nos documentos: PRFN3-DIADM SEI nº 32897917, MGI-SRA SEI nº 32917796 e SRTB-SP-SEAD nº 32860983

São Paulo, 5 de abril de 2023

Donizeti de Carvalho Rosa  
Superintendente da MGI-SRA-SP



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 05/04/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32912288** e o código CRC **0C5E0277**.

Referência: Processo nº 10880.100573/2023-22.

SEI nº 32912288

## Licitação

Ambiente: **PRODUÇÃO**

### Visualizar Pedido de Cotação Eletrônica

03/04/2023 15:51:06

Órgão 25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA	UASG Responsável 170131 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SP	
Nº da Cotação Eletrônica 00010/2023	Nº do Processo 10880100573202322	Situação do Pedido A Divulgar
Lei Lei nº 8666	Artigo Art. 24º	Inciso II
Participação Preferencial de ME/EPP Sim		
Percentual de enquadramento da instituição 10 %	<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS	
Valor Total Estimado da Cotação (R\$) 6.202,80	Quantidade de Itens 2	Total de Itens Incluídos 2
<b>Objeto</b> Aquisição de café torrado e moído e açúcar refinado para suprir as necessidades da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região (PRFN3), a Superintendência Regional de Administração do MGI no Estado de São Paulo (SRA/SP) e a Superintendência Regional do Trabalho em São Paulo(SRTB), conforme condições, quantidades e exigências anexas.		
<b>Responsável pela Autorização da Compra</b>		
CPF do Responsável 884.629.199-91	Nome EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS	Função Gerente-drl-sp
<b>Data da Abertura da Cotação Eletrônica</b> A Cotação abre no dia <b>04/04/2023</b> às <b>08:00</b>		
<b>Data do Encerramento da Cotação Eletrônica</b> Cotação até o dia <b>04/04/2023</b> às <b>17:00</b>		
<b>Observações Gerais</b> ATENÇÃO: (1) Os produtos possuem 2 (dois) endereços de entregas distintos na cidade de São Paulo-SP. (2) O termo de referência, contendo maiores informações e local de entrega, deve ser solicitado antes da oferta dos lances pelo e-mail rodrigo.sayegh@economia.gov.br (3) A empresa que ofertar o menor preço, deverá enviar a proposta de preços atualizada no prazo de até 24 horas do encerramento para o e-mail rodrigo.sayegh@economia.gov.br		
<b>Informações Adicionais</b>		
Data/Hora do Envio para Divulgação <b>03/04/2023</b> às <b>15:50</b>	CPF do Responsável pelo Envio para Divulgação <b>259.801.878-80</b>	
<b>Itens</b>   <b>Nova Pesquisa</b>		

## Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

### Listar Itens do Pedido de Cotação Eletrônica

03/04/2023 15:52:39

Órgão

25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA

UASG Responsável

170131 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SP

Nº da Cotação Eletrônica

Quantidade de Itens

00010/2023

2

Total de Itens Incluídos

2

Lei

Artigo

Inciso

Lei nº 8666

Art. 24º

II

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição  %

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Quantidade do Item	Unidade de Fornecimento	Valor Estimado (R\$)	Prazo de Entrega do Item (Dias)	Consistente?	Ação
1	M	463581 - Café	435	Pacote 500,00 G	5.220,00	10	Sim	<a href="#">Visualizar</a>
2	M	463994 - Açúcar	270	Embalagem 1,00 KG	982,80	10	Sim	<a href="#">Visualizar</a>

2 registros encontrados, exibindo todos os registros.

(\*) M - Material S - Serviço

[Pedido de Cotação](#) | [Nova Pesquisa](#)

## Licitação

## Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

## Pedido de Cotação Eletrônica

## Alterar Item do Pedido de Cotação Eletrônica

03/04/2023 14:42:42

Órgão

25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA

UASG Responsável

170131 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SP

Nº da Cotação Eletrônica

00010/2023

Data/Hora do Encerramento

04/04/2023 às 17:00

Quantidade de Itens

4

Total de Itens Incluídos

2

Item

Pesquisa Catálogo

Nº do Item

1

\* Tipo de Item

Material

\* Código do Item

463581

\* Descrição do Item

Café

Descrição Detalhada

Intensidade: Média, Empacotamento: Vácuo, Tipo: Superior, Apresentação: Torrado Moído,

1156 Caracteres Disponíveis

 Item Sustentável 

\* Quantidade

435

\* Unidade de Fornecimento

Pacote 500,00 G

\* Valor Total Estimado (R\$)

5.220,00

Entrega do Item

\* Prazo de Entrega do Item

10 dia(s)

\* Bairro

Luz

Av. Prestes Maia nº 733, 18º andar - bairro da Luz - São Paulo - SP

\* Código do Município

71072

\* Município/UF

São Paulo/SP

[Salvar Item](#) | [Adicionar Item](#) | [Excluir Item](#)[Item Anterior](#)Ir para o Item:  Ir[Próximo Item](#)[Pedido de Cotação](#) | [Itens do Pedido de Cotação](#) | [ICMS](#)

( \* ) Campo de preenchimento obrigatório.

## Licitação

## Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

## Pedido de Cotação Eletrônica

## Alterar Item do Pedido de Cotação Eletrônica

03/04/2023 14:43:07

Órgão

25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA

UASG Responsável

170131 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SP

Nº da Cotação Eletrônica

00010/2023

Data/Hora do Encerramento

04/04/2023 às 17:00

Quantidade de Itens

4

Total de Itens Incluídos

2

Item

Pesquisa Catálogo

Nº do Item

2

\* Tipo de Item

Material

\* Código do Item

463994

\* Descrição do Item

Açúcar

Descrição Detalhada

Tipo: Refinado,

1248 Caracteres Disponíveis

 Item Sustentável 

\* Quantidade

270

\* Unidade de Fornecimento

Embalagem 1,00 KG

\* Valor Total Estimado (R\$)

982,80

Entrega do Item

\* Prazo de Entrega do Item

10 dia(s)

\* Bairro

Luz

\* Logradouro

Av. Prestes Maia nº 733, 18º andar

\* Código do Município

71072

\* Município/UF

São Paulo/SP

[Salvar Item](#) | [Adicionar Item](#) | [Excluir Item](#)[Item Anterior](#)Ir para o Item:  Ir[Próximo Item](#)[Pedido de Cotação](#) | [Itens do Pedido de Cotação](#) | [ICMS](#)

( \* ) Campo de preenchimento obrigatório.

## Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

**Divulgar Pedido de Cotação Eletrônica**

03/04/2023 15:50:19



Este Pedido de Cotação Eletrônica estará disponível no ComprasNet na data de 04/04/2023, a partir das 08:00.

### Resumo do Pedido de Cotação Eletrônica

#### Órgão

25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA

#### UASG de Atuação

170131 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SP

#### Nº da Cotação Eletrônica

00010/2023

#### Quantidade de Itens

2

#### Total de Itens Incluídos

2

#### Lei

Lei nº 8666

#### Artigo

Art. 24º

#### Inciso

II

#### Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

#### Percentual de enquadramento da instituição

10 %

#### Objeto

Aquisição de café torrado e moído e açúcar refinado para suprir as necessidades da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região (PRFN3), a Superintendência Regional de Administração do MGI no Estado de São Paulo (SRA/SP) e a Superintendência Regional do Trabalho em São Paulo(SRTB), conforme condições, quantidades e exigências anexas.

#### Data do Encerramento da Cotação Eletrônica

Cotação até o dia **04/04/2023** às **17:00**

**Divulgar Pedido de Cotação Eletrônica**

**Pedido de Cotação**



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria de Gestão Corporativa  
Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo  
Divisão de Recursos Logísticos  
Serviço de Suprimentos  
Compras

## DESPACHO

**Processo nº 10880.100573/2023-22**

Senhora Chefe,

De acordo com a solicitação SEI nº 32688261, elaboramos a Cotação eletrônica 010-2023 SEI nº 32983501, cujo objeto trata da aquisição de café torrado e moído e de açúcar refinado para a PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região, SRTb - Superintendência Regional do Trabalho e SRA/SP - Superintendência Regional de Administração do MGI no Estado de São Paulo no valor total de R\$6.149,98 (seis mil cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) pela empresa E. A. LIMA PÃES E DOCES LTDA - ME - CNPJ 05.586.809/0001-60.

**Aline Ferreira Cajuhi**

**Chefe da EQCOP/SISUP/DRL/SRA-SP**

De acordo.

Encaminhe-se a SISUP/DRL/SRA/SP

De acordo.

Proponho a homologação da presente Dispensa de Licitação em favor da empresa E. A. LIMA PÃES E DOCES LTDA - ME - CNPJ 05.586.809/0001-60.

**Margarete Pereira**

**Chefe da SISUP/DRL/SRA-SP**

De acordo.

Homologo a Dispensa de Licitação em favor da empresa E. A. LIMA PÃES E DOCES LTDA - ME - CNPJ 05.586.809/0001-60.

Encaminhe-se a SEOFI para emissão de nota de empenho.

São Paulo, 06 de abril de 2023.

**Donizeti de Carvalho Rosa**

**Superintendente da SRA-SP**

---

**Referência:** Processo nº 10880.100573/2023-22.

SEI nº 33014016



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda/SP

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 10/2023

Objeto: Aquisição de café torrado e moído e açúcar refinado para suprir as necessidades da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região (PRFN3), a Superintendência Regional de Administração do MGI no Estado de São Paulo (SRA/SP) e a Superintendência Regional do Trabalho em São Paulo(SRTB), conforme condições, quantidades e exigências anexas.

Data/horário abertura da Sessão Pública: 04/04/2023 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 04/04/2023 - 17:00h

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Observações Gerais: ATENÇÃO: (1) Os produtos possuem 2 (dois) endereços de entregas distintos na cidade de São Paulo-SP. (2) O termo de referência, contendo maiores informações e local de entrega, deve ser solicitado antes da oferta dos lances pelo e-mail rodrigo.sayegh@economia.gov.br (3) A empresa que ofertar o menor preço, deverá enviar a proposta de preços atualizada no prazo de até 24 horas do encerramento para o e-mail rodrigo.sayegh@economia.gov.br

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

**Item: 1**

**Descrição:** CAFÉ

**Descrição Complementar:** Intensidade: Média, Empacotamento: Vácuo, Tipo: Superior, Apresentação: Torrado Moído,

**Quantidade:** 435

**Unidade de fornecimento:** Pacote 500,00 G

**Valor de referência:** R\$ 5.220,00

**Valor do menor lance:** R\$ 5.199,99

**Situação:**Homologado

**Aplicabilidade da margem de preferência:** Não

**Quantidade de dias para entrega:** 10    **Data de Entrega:** 20/04/2023

**Endereço entrega do produto:**Av. Prestes Maia nº 733, 18º andar - bairro da Luz - São Pau - Luz - São Paulo - SP

Adjudicado para: E. A. LIMA PAES E DOCES LTDA, por R\$ 5.198,25

Obs.: O fornecedor E. A. LIMA PAES E DOCES LTDA possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

**Item: 2**

**Descrição:** AÇÚCAR

**Descrição Complementar:** Tipo: Refinado,

**Quantidade:** 270

**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1,00 KG

**Valor de referência:** R\$ 982,80

**Valor do menor lance:** R\$ 949,99

**Situação:**Homologado

**Aplicabilidade da margem de preferência:** Não

**Quantidade de dias para entrega:** 10    **Data de Entrega:** 20/04/2023

**Endereço entrega do produto:**Av. Prestes Maia nº 733, 18º andar - Luz - São Paulo - SP

Adjudicado para: E. A. LIMA PAES E DOCES LTDA, por R\$ 772,20

Obs.: O fornecedor E. A. LIMA PAES E DOCES LTDA possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

**Histórico**

**Item: 1**

**Observação:** Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
------------	----------	-------------	--------------	-------

J. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE 03.370.573/0001- CAFES LTDA	6.525,00 03	04/04/2023 08:03:25	AROMA DE OURO
48.979.203 WELESLEY CHRISTOFER SILVEIRA	13.050,00 06	04/04/2023 08:13:02	Odebrecht
E. A. LIMA PAES E DOCES LTDA	5.872,50 60	04/04/2023 08:14:59	ODEBRECHT
SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA	8.700,00 03	04/04/2023 08:48:49	Odebrecht
CAFE COLISEU LTDA	6.525,00 24	04/04/2023 09:12:08	CAFE COLISEU
EVENI DA SILVA BRITO	8.700,00 26	04/04/2023 09:19:36	PURO CAFE
SJT COMERCIO LTDA	43.500,00 59	04/04/2023 09:23:52	odebrecht
LATEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	7.547,25 04	04/04/2023 10:20:38	3 CORAÇÕES
PEDRO SAVIO DA SILVA CHAVES 18801923732	10.005,00 47	04/04/2023 10:25:11	DVS
D&L SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA	15.616,50 75	04/04/2023 11:14:57	café pelé ou similae
VALENCY TRADE SERVICE LTDA	8.952,30 46	04/04/2023 11:22:54	FORT
THIAGO DA CRUZ CLEMENTE	7.830,00 04	04/04/2023 11:35:24	Maratá
50.101.505 SHEYLA MENDES DA SILVA SANTOS	5.868,15 10	04/04/2023 12:39:33	FORT
S DE S CARVALHO INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS	5.842,05 74	04/04/2023 12:40:15	Jardim
49.424.137 GEOVANI MALISZEWSKI DA SILVA	6.525,00 62	04/04/2023 12:56:50	odebresh
43.331.633 LUIZ GUSTAVO MORAES DA SILVA	10.875,00 95	04/04/2023 13:49:39	diversos
TAIS MOURA AUGUSTO BORGES 50445171863	8.265,00 46	04/04/2023 13:51:47	Fazendas
32.945.825 IONI APARECIDA DA ROCHA SANTOS	7.395,00 75	04/04/2023 13:58:56	belveder
DOAC COMERCIO & SERVICOS LTDA	7.151,40 44	04/04/2023 14:51:25	3 FAZENDAS
36.910.544 JULIO CESAR CALDEIRA	13.050,00 38	04/04/2023 15:23:43	Café Barão
L&G SOLUCOES ESTRUTURADAS LTDA	7.395,00 01	04/04/2023 15:36:15	Molito
JANAINA SOARES MOURA DOS SANTOS 15170111835	13.050,00 80	04/04/2023 15:39:01	café ribeirão
S.O EMPREENDIMENTOS LTDA	6.960,00 02	04/04/2023 16:10:31	MARATA
49.709.902 FILIPE DOS SANTOS BISPO	7.656,00 90	04/04/2023 16:11:59	Pilão
DANIELLE COSTA DE ARAUJO DAMACENO 01639956131	6.172,65 93	04/04/2023 16:18:11	Bico de ouro
42.852.370 PAULO SILVINO ROCHA	10.875,00 05	04/04/2023 16:31:49	MORAES
ICF SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	10.875,00 80	04/04/2023 16:39:09	nordestino
49.189.373 ISABEL CRISTINA CORREA	15.225,00 41	04/04/2023 16:45:02	Café Pacaembu
SOLUCAO TROCA DE OLEO E MANUTENCAO PREVENTIVA LTDA	13.920,00 00	04/04/2023 16:48:16	pelé

#### Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
5.199,99	05.586.809/0001-60	04/04/2023 14:07:14
5.200,00	45.464.135/0001-46	04/04/2023 13:53:21
5.599,00	49.424.137/0001-62	04/04/2023 12:59:24
5.839,70	50.101.505/0001-10	04/04/2023 12:52:25
5.842,05	32.445.325/0001-74	04/04/2023 12:40:15

#### Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado por RODRIGO SAYEGH.	Adjudicado para fornecedor: E. A. LIMA PAES E DOCES LTDA, CNPJ/CPF: 05.586.809/0001-60, Lance: 5.199,99, Negociado para: 5.198,25. valor da proposta encaminhada pela empresa	10/04/2023 09:12:57
Homologado por DONIZETI DE CARVALHO ROSA.		10/04/2023 13:55:06

**Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
E. A. LIMA PAES E DOCES LTDA	05.586.809/0001- 60	1.215,00	04/04/2023 08:14:59	GUARANI/CARAVELAS
COMERCIAL APULIA LTDA	33.420.883/0001- 48	2.160,00	04/04/2023 08:31:16	caravelas
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001- 26	2.700,00	04/04/2023 09:19:36	ideal
CBM COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA	46.879.694/0001- 80	2.964,60	04/04/2023 09:42:34	DELTA OU SIMILAR
LATEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.367.998/0001- 04	1.509,30	04/04/2023 10:20:38	UNIÃO
PEDRO SAVIO DA SILVA CHAVES 18801923732	43.650.201/0001- 47	1.620,00	04/04/2023 10:25:11	DVS
D&L SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA	28.968.648/0001- 75	1.512,00	04/04/2023 11:14:57	caravelas ou barra
VALENCY TRADE SERVICE LTDA	36.895.360/0001- 46	1.317,60	04/04/2023 11:22:54	CARAVELAS
ANDERSON DOS SANTOS POLLI RIOLA 28910525878	41.047.199/0001- 90	2.548,80	04/04/2023 12:07:12	UNIAO
S DE S CARVALHO INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS	32.445.325/0001- 74	1.098,90	04/04/2023 12:40:15	Guarani
50.101.505 SHEYLA MENDES DA SILVA SANTOS	50.101.505/0001- 10	1.209,60	04/04/2023 12:41:56	Caravelas
43.331.633 LUIZ MORAES DA SILVA	43.331.633/0001- 95	4.050,00	04/04/2023 13:49:39	diversos
TAIS MOURA AUGUSTO BORGES 50445171863	45.464.135/0001- 46	1.350,00	04/04/2023 13:50:02	Guarani
32.945.825 IONI APARECIDA DA ROCHA SANTOS	32.945.825/0001- 75	1.890,00	04/04/2023 13:58:56	Da barra
DOAC COMERCIO & SERVICOS LTDA	44.650.853/0001- 44	1.117,80	04/04/2023 14:51:25	CARAVELHAS
36.910.544 JULIO CALDEIRA	36.910.544/0001- 38	2.430,00	04/04/2023 15:23:43	Caravelas
JANAINA SOARES MOURA DOS SANTOS 15170111835	46.977.194/0001- 80	2.700,00	04/04/2023 15:39:01	similar
48.414.591 JAILTON DA SILVA ALVES	48.414.591/0001- 70	2.295,00	04/04/2023 16:03:35	União
S.O EMPREENDIMENTOS LTDA	49.339.972/0001- 02	1.620,00	04/04/2023 16:10:31	ITAJÁ
49.709.902 FILLIPE DOS SANTOS BISPO	49.709.902/0001- 90	1.296,00	04/04/2023 16:11:59	Alto Alegre
42.852.370 PAULO ROCHA	42.852.370/0001- 05	1.620,00	04/04/2023 16:17:11	CARAVELAS
SOLUCAO TROCA DE OLEO E MANUTENCAO PREVENTIVA LTDA	10.246.903/0001- 00	1.890,00	04/04/2023 16:48:16	caravelas

**Propostas/Lances (5 melhores)**

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
949,99	05.586.809/0001-60	04/04/2023 15:49:44
950,00	45.464.135/0001-46	04/04/2023 13:53:11
1.098,70	50.101.505/0001-10	04/04/2023 13:49:33
1.098,90	32.445.325/0001-74	04/04/2023 12:40:15
1.117,80	44.650.853/0001-44	04/04/2023 14:51:25

**Eventos do Item**

Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado por RODRIGO SAYEGH.	Adjudicado para fornecedor: E. A. LIMA PAES E DOCES LTDA, CNPJ/CPF: 05.586.809/0001-60, Lance: 949,99, Negociado para: 772,20. Valor informado pela empresa com base na sua última proposta encaminhada	10/04/2023 09:18:33
Homologado por DONIZETI DE CARVALHO ROSA.		10/04/2023 13:55:06

**Eventos da Cotação/Dispensa**

Evento	Motivo	Data/Horário
Homologada por DONIZETI DE CARVALHO ROSA.		10/04/2023 13:55:00

**Despacho de Adjudicação**

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi adjudicada de acordo com o descrito nos quadros de eventos

referentes a cada item.

#### **Despacho de Homologação**

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi homologada por DONIZETI DE CARVALHO ROSA, em 10/04/2023, às 13h55.

**A Sessão Pública desta Cotação/Dispensa Eletrônica de Preços foi encerrada em 04/04/2023, às 17h13, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.**

---

 [Imprimir o Relatório](#)

**Data e hora da consulta:** 13/04/2023 15:06  
**Usuário:** \*\*\*.621.658-\*\*  
**Impressão Completa**

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

Código	Nome	Moeda
170131	SUPERINTENDÊNCIA REG. ADM. DO ME - SÃO PAULO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.460/0024-38	AV. PRESTES MAIA, 733 - 16.ANDAR,SALA 1607	01031-001
Município	UF Telefone	01031-001
SAO PAULO	SP (0XX) (11) 2113-2707 E 2113-2593	

Ano	Tipo	Número
2023	NE	498

#### Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	225040	1000000000	339030	170131	46200030131

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
13/04/2023	Ordinário	10880.100573/2023-22	0,0000	2.916,50

#### Favorecido

Código	Nome	CEP
05.586.809/0001-60	E. A. LIMA PAES E DOCES LTDA	
Endereço		02226-001
TENENTE SOTOMANO 1412 JARDIM BRASIL		
Município	UF Telefone	
SAO PAULO	SP	

#### Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
11	DISPENSA DE LICITACAO	24	-	II	-

#### Descrição

EMPENHOS PARA AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFE E ACUCAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MGI/SRA/SP. EXERCICIO 2023. PROCESSO SEI ORIGEM 10880.100573/2023-22.

#### Local da Entrega

SAO PAULO

#### Informação Complementar

17013106000102023 - UASG Minuta: 170131

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

**Data e hora da consulta:** 13/04/2023 15:06  
**Usuário:** \*\*\*.621.658-\*\*  
**Impressão Completa**

### Nota de Empenho

#### Listar de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.916,50

#### Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO SUPERIOR,EMPACOTAMENTO VÁCUO	2.390,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/04/2023	Inclusão	200,00000	11,9500	2.390,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - AÇÚCAR, TIPO REFINADO	526,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/04/2023	Inclusão	150,00000	3,5100	526,50

#### Assinaturas

**Ordenador de Despesa**  
DONIZETI DE CARVALHO ROSA  
\*\*\*.071.648-\*\*  
13/04/2023 14:05:33

**Gestor Financeiro**  
ALCIDES LUIZ DA SILVA  
\*\*\*.445.698-\*\*  
13/04/2023 12:49:22

**Data e hora da consulta:** 13/04/2023 15:07  
**Usuário:** \*\*\*.621.658-\*\*  
**Impressão Completa**

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

Código	Nome	Moeda
170131	SUPERINTENDÊNCIA REG. ADM. DO ME - SÃO PAULO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.460/0024-38	AV. PRESTES MAIA, 733 - 16.ANDAR,SALA 1607	01031-001
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	(0XX) (11) 2113-2707 E 2113-2593

Ano	Tipo	Número
2023	NE	499

#### Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171524	1031000000	339030	170008	PGMATEC2000

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
13/04/2023	Ordinário	10880.100573/2023-22	0,0000	2.333,20

#### Favorecido

Código	Nome	CEP
05.586.809/0001-60	E. A. LIMA PAES E DOCES LTDA	
Endereço		02226-001
TENENTE SOTOMANO 1412 JARDIM BRASIL		
Município	UF	Plano Interno
SAO PAULO	SP	PGMATEC2000

#### Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
11	DISPENSA DE LICITACAO	24	-	II	-

#### Descrição

EMPENHOS PARA AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFE E ACUCAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PRFN/3ª REGIAO/SP. EXERCICIO 2023. PROCESSO SEI ORIGEM 10880.100573/2023-22.

#### Local da Entrega

SAO PAULO

#### Informação Complementar

17013106000102023 - UASG Minuta: 170131

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

**Data e hora da consulta:** 13/04/2023 15:07  
**Usuário:** \*\*\*.621.658-\*\*  
**Impressão Completa**

### Nota de Empenho

#### Listar de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.333,20

#### Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO SUPERIOR,EMPACOTAMENTO VÁCUO	1.912,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/04/2023	Inclusão	160,00000	11,9500	1.912,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - AÇÚCAR, TIPO REFINADO	421,20

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/04/2023	Inclusão	120,00000	3,5100	421,20

#### Assinaturas

**Ordenador de Despesa**  
DONIZETI DE CARVALHO ROSA  
\*\*\*.071.648-\*\*  
13/04/2023 14:05:33

**Gestor Financeiro**  
ALCIDES LUIZ DA SILVA  
\*\*\*.445.698-\*\*  
13/04/2023 12:49:33

Data e hora da consulta: 13/04/2023 15:07  
Usuário: \*\*\*.621.658-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho****UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
170131	SUPERINTENDÊNCIA REG. ADM. DO ME - SÃO PAULO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.460/0024-38	AV. PRESTES MAIA, 733 - 16.ANDAR,SALA 1607	01031-001
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	(0XX) (11) 2113-2707 E 2113-2593

Ano	Tipo	Número
2023	NE	500

**Célula Orçamentária**

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	204647	1000000000	339030	400082	S6401SRA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
13/04/2023	Ordinário	10880.100573/2023-22	0,0000	896,25

**Favorecido**

Código	Nome	CEP
05.586.809/0001-60	E. A. LIMA PAES E DOCES LTDA	
Endereço		02226-001
TENENTE SOTOMANO 1412 JARDIM BRASIL		
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

**Amparo Legal**

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
11	DISPENSA DE LICITACAO	24	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 8.666 / 1993					

**Descrição**

EMPENHOS PARA AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFE E ACUCAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SRTB/SP. EXERCICIO 2023. PROCESSO SEI ORIGEM 10880.100573/2023-22.

**Local da Entrega**

SAO PAULO

**Informação Complementar**

17013106000102023 - UASG Minuta: 170131

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

**Data e hora da consulta:** 13/04/2023 15:07  
**Usuário:** \*\*\*.621.658-\*\*  
**Impressão Completa**

### Nota de Empenho

#### Listar de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	896,25

#### **Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO**

Seq.	Descrição	Valor do Item	
001	Item compra: 00001 - CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO SUPERIOR,EMPACOTAMENTO VÁCUO	896,25	
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário
13/04/2023	Inclusão	75,00000	11,9500

#### Assinaturas

##### **Ordenador de Despesa**

DONIZETI DE CARVALHO ROSA  
\*\*\*.071.648-\*\*  
13/04/2023 14:05:33

##### **Gestor Financeiro**

ALCIDES LUIZ DA SILVA  
\*\*\*.445.698-\*\*  
13/04/2023 12:49:32